



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*"Pelo povo, com transparéncia e eficiência"*

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7366/2025

## CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município de Carandaí,

**CONSIDERANDO** o deferimento expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019;

**CONSIDERANDO** o cumprimento, pela servidora, dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria voluntária em regime especial do magistério público,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 18 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora **KATIA DE SOUZA OLIVEIRA ANDREW ESTEVAM**, matrícula nº 204, CPF nº \*\*\*.555.366-\*\*, ocupante do cargo efetivo de **Professor II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Os proventos de aposentadoria da servidora serão concedidos na forma da integralidade, correspondendo à última remuneração do cargo efetivo, conforme o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com o § 1º do art. 16 da mesma norma e com fundamento na regra especial prevista no art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Fica assegurada à servidora a paridade remuneratória com os servidores da ativa, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 16 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de julho de 2025.  
\_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

### DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº \*\*\*.414.706-\*\*, na formada lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Katia de Souza Oliveira Andrew Estevam**, matrícula nº 204 CPF nº \*\*\*.555.366-\*\*, no cargo efetivo de **Professor II** se deu através do Decreto nº 1223-1997 de 16 de abril de 1997, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais**  
**Tel. (32) 3361 1177 e-mail: [administrativo@carandai.mg.gov.br](mailto:administrativo@carandai.mg.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”*

*Adm. 2025-2028*

Carandaí, 16 de julho de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA  
**Prefeito Municipal**